



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 026/2022 - ERRATA

SÚMULA: Revoga o Parágrafo Único do artigo 32º da resolução nº. 07/2013 e Cria o Parágrafo Primeiro e o Parágrafo Segundo no Artigo 32º da Resolução nº. 07/2013 e dá outras providências.

O plenário da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná aprovou, e eu Presidente, sanciono a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º - Revoga o Parágrafo Único do artigo 32º da Resolução nº. 07/2013.

Art. 2º - Cria o Parágrafo Primeiro e o Parágrafo Segundo no Artigo 32º da Resolução nº. 07/2013, passando a vigorar da seguinte forma;

Art. 32º - Além do vencimento básico poderão ser atribuídas ao servidor às vantagens previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município, desde que o mesmo cumpra os requisitos legalmente exigidos.

Parágrafo Primeiro — A ascensão funcional contida na tabela IV contemplarão os percentuais definidos na Lei Orgânica Municipal de Foz do Jordão em seu artigo nº. 73, que garante ao servidor público um acréscimo em sua remuneração sobre o salário base, conforme o grupo ocupacional que fizer parte, nos termos apresentados à diante:

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL:

- 15% para cursos de especialização ou MBA;
- 20% para Mestrado e;
- 30% para Doutorado.

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO:

- 15% para cursos de graduação;
- 20% para Pós Graduação e/ou MBA;
- 30% para Mestrado e/ou Doutorado.

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL:

- 15% para ensino médio;
- 20% para cursos de graduação;
- 30% para Pós Graduação e/ou MBA.

Parágrafo Segundo — O servidor que obter ascensão em mais de um nível fará jus ao somatório dos percentuais de direito.

Art. 3º - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 20 de Setembro de 2022.



Antônio dos Santos
Presidente





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Resolução

Protocolo Nº: 89

Protocolo Data: 20/09/2022

Documento Nº: 26/2022

Processo Nº: SN



Gerado por João Paulo Assunção Ribeiro na repartição Secretaria dia 23/05/2024 às 16:31

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

YRHT3-R1L24-I9L49-0Y9CZ-F278G

Para confirmar a autenticidade acesse www://pr-fozdojordao-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei Federal 14.063/2020.



Nome Antonio dos Santos
Data e hora 24/05/2024 08:17
IP 45.190.0.98
Tipo Eletrônica